



**Desporto**  
sport

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[desporto@famallcao.pt](mailto:desporto@famallcao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de 21/03/2024.

**Segundo Outorgante:** Painei Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 509 156 886, com sede na R. Julio Dinis, 67 2 B - Urbanização do Vinhal, 4760-141 V. N. de Famalicão, aqui representada pelo Paulo Machado Ruivo, na qualidade de Vice-presidente da Direção.

### Nota Justificativa

A Associação Amigos do Pedal Famalicão vai organizar, no dia 14 de abril de 2024, o Duetlo de Vila Nova de Famalicão/Campeonato Douro e Norte, uma prova que junta o atletismo e o ciclismo BTT, num desafio exigente, mas apaixonante;

Esta prova atribui os títulos nacionais do Campeonato Douro e Norte, assegurando a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade e, apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada para acolher também todos os amadores apaixonados e simpatizantes pelas duas modalidades desportivas;

Mais uma vez o epicentro da competição será de novo no Parque da Devesa de Vila Nova de Famalicão, um espaço por excelência para acolher esta iniciativa de nível Nacional;

Para o corrente ano de 2024 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Amigos do Pedal, Federação Portuguesa de Triatlo, responsável pelo apoio técnico, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos;

Tendo em vista assegurar parte dos custos com a organização do evento e de acordo com a parceria estabelecida entre a câmara municipal e a respetiva federação, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 21 de março de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 3.198,00 € (três mil cento e noventa e oito euros), para apoio à organização do Duetlo de Vila Nova de Famalicão.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/1624.

**Quarta  
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta**  
**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

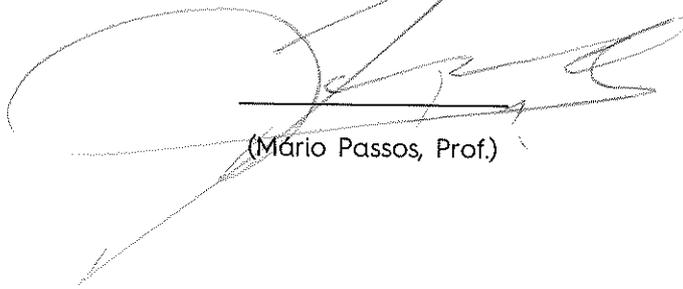
Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 22 de março de 2024

**O Primeiro Outorgante**

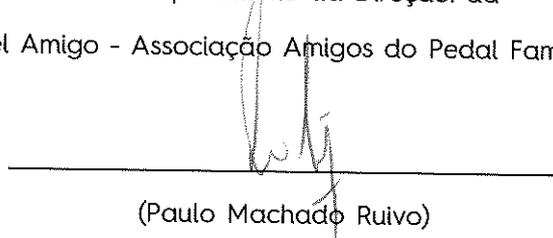
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão



(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

O Vice-presidente da Direção. da  
Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão



(Paulo Machado Ruivo)

